



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESPÍRITO
SANTO
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 024/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

ESPÍRITO SANTO - ES, 11 de mai de 2026.

MICHEL FERNANDO BARTH

WAGNEY GOMES CAMARA

Representante Municipal - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Norte Representante Estadual - CIR/ES - ESPIRITO SANTO/Norte

MICHEL FERNANDO BARTH

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do COSEMS/ES

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/ES

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
ES	PONTO BELO	MUNICIPAL	14.721.287/0001-53	14721287000126001	8581	100.368,00
ES	NOVA VENECIA	MUNICIPAL	14.785.598/0001-86	14785598000126001	8581	353.847,00
ES	NOVA VENECIA	MUNICIPAL	14.785.598/0001-86	14785598000126003	8581	44.904,00
ES	ECOPORANGA	MUNICIPAL	14.798.479/0001-68	14798479000126001	8581	188.190,00
ES	AGUA DOCE DO NORTE	MUNICIPAL	14.813.806/0001-03	14813806000126003	8581	100.368,00
ES	AGUA DOCE DO NORTE	MUNICIPAL	14.813.806/0001-03	14813806000126005	8535	209.563,00
ES	MONTANHA	MUNICIPAL	14.829.961/0001-18	14829961000126001	8581	188.190,00
ES	PEDRO CANARIO	MUNICIPAL	10.554.621/0001-70	36000743789202600	2E90	200.000,00
ES	JAGUARE	MUNICIPAL	11.822.633/0001-00	36000744098202600	2E89	2.190.000,00
ES	JAGUARE	MUNICIPAL	11.822.633/0001-00	36000745143202600	2E90	1.760.369,00

Assinado digitalmente por:

. GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS:09263368783 em 12/05/2026 12:02:00
. MICHEL FERNANDO BARTH:08422535726 em 11/05/2026 18:37:00
. WAGNEY GOMES CAMARA:08594246773 em 12/05/2026 15:00:00



Emitido por: WGC/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1728310&crc=b4abbbc1>